



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022

**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 326 - Centro - representado pelo Sr. Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e de outro lado a **EMPRESA BSS ADMISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA**, estabelecida na rua Florianópolis nº534 Bairro Besenello - Nova Trento-SC CEP 88270-000, com inscrição no CNPJ nº 11.082.111.0001/00, de ora em diante denominado de **LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 091/2022, modalidade Dispensa de Licitação nº 018/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de Imóvel, conforme a seguir discriminado;

- ▲ Um imóvel com área de 2.793,30 m<sup>2</sup>, localizado na Rua dos Imigrantes Bairro Besenello Nova Trento -SC com matrícula nº 17.965 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista-SC.
- ▲ O objetivo da locação do referido imóvel é para funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PADRE ROSSI.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 072/2022, prorrogando por mais 03 meses, tendo como nova data de vigência o dia 13 de abril de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

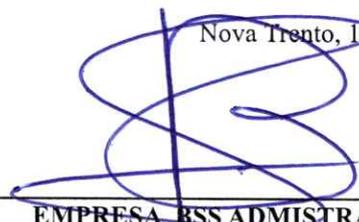
#### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 072/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

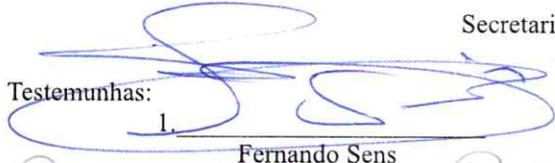
Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado, com duas testemunhas abaixo assinadas.

  
TIAGO DALSSASSO  
Prefeito  
Contratante

Nova Trento, 11 de janeiro de 2024

  
EMPRESA BSS ADMISTRAÇÃO  
EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA  
Contratada

  
Larissa Battisti  
Secretaria Municipal de Educação

Testemunhas:  
1.   
Fernando Sens

2.   
Silvio Conhaqui

Betha / Dom / Sping / Wood/Press



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Nova Trento, 11 de Janeiro de 2024.

Ofício nº016/2024/SMEd



Ilma. Sra.  
**Eliane Tomaz**  
Secretária Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Nova Trento

Cumprimentando-a cordialmente, vimos requerer que seja realizado a renovação do contrato nº72/2022 para mais **três meses** com a Empresa **BSS ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 11.082.111/0001-00**, no Valor de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais) mensais, referente Locação de Imóvel para funcionamento do **CMEI Padre Rossi** (Centro Municipal de Educação Infantil), situada a Rua dos Imigrantes, Bairro Besenello (Contrato nº 072/2022/ Dispensa de Licitação nº 018/2022/ Processo Licitatório nº 091/2022).

Atenciosamente,

  
**Larissa Battisti**  
Secretária Municipal de Educação

recebido  
11/01/24  




**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



Nova Trento, 11 de janeiro de 2024.

**Comunicação Interna Nº 001/2024**

**Prezado Sr. Fernando Sens  
Gerente de Compras e Licitações**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar dotação Orçamentaria para a Dispensa em anexo.

ORGÃO	04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	001	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL	12.365.0003	
PROJETO ATIVIDADE:	2.015	- MANUTENÇÃO DAS CRECHES
DOTAÇÃO ORÇAMEN- TARIA	39	33.90.39.10.1.500.7000.101

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

**Daniel Rongalio  
Secretário de Finanças**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BSS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA CNPJ: 11082111000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 6794 - Inscrição: BSS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA  
Endereço: Rua FLORIANOPOLIS, 534 - Bairro BESENELLO - CEP 88.270-000

Código de Controle

CWUCPFILGKQSKEA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 12 de Janeiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BSS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.082.111/0001-00

Certidão nº: 2822428/2024

Expedição: 12/01/2024, às 08:36:38

Validade: 10/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BSS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.082.111/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Numero do pedido: 1415175  
FOLHA: 1 / 1



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1415175  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: BSS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA**

Raiz do CNPJ: 11.082.111

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : NOVA TRENTO

Endereço da sede : RUA FLORIANOPOLIS

Certidão emitida às 08:50 de 12/01/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.082.111/0001-00  
**Razão Social:** BSS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA  
**Endereço:** R FLORIANÓPOLIS 534 / BESENELLO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2023 a 25/01/2024

**Certificação Número:** 2023122718441916554608

Informação obtida em 12/01/2024 08:37:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BSS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 11.082.111/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:35:06 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **7C5A.2F49.A37D.4EF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BSS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA**  
CNPJ/CPF: **11.082.111/0001-00**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140010491288**  
Data de emissão: **12/01/2024 08:33:28**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **10/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.082.111/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/08/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BSS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BSS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R FLORIANOPOLIS</b>	NÚMERO <b>534</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>88.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BESENELLO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA TRENTO</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ODAIR@DELLCONT.CNT.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 3267-0143</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2024** às **13:23:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

### BSS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA.

**Vilmar Bussolaro**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 439.143.309-53, documento de identidade nº 3/R 903.225 SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 534, município de Nova Trento (SC), CEP 88270-000;

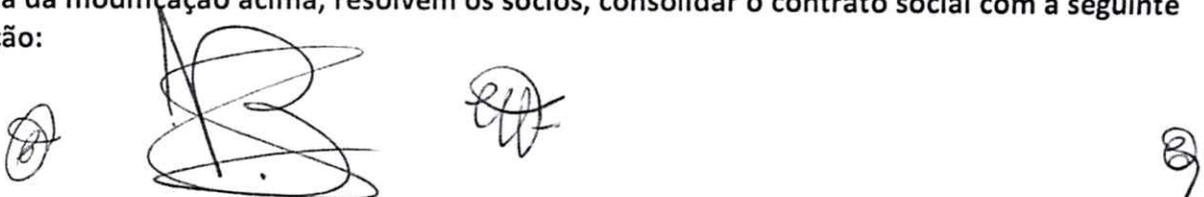
**Evani Auxiliadora Franzoi Bussolaro**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 520.814.869-20, documento de identidade nº 1.310.215 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, 534, município de Nova Trento (SC), CEP 88270-000;

Únicos sócios componentes da sociedade **BSS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA**, com sede na Rua Florianópolis n. 534, bairro Besenello na cidade de Nova Trento – SC, inscrita no CNPJ n. 11.082.111/0001-00 com contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE nº 42204363335 em sessão de 24.08.2009 **resolvem alterar o seu contrato social:**

**Cláusula Primeira** - Os sócios deliberam e decidem pela inclusão, além das atividades atuais, do seguinte CNAE:

- **68.10-2-01 – Compra e Venda de Imóveis Próprios**

A vista da modificação acima, resolvem os sócios, consolidar o contrato social com a seguinte redação:





**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**BSS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 11.082.111/0001-00**  
**NIRE Nº 42204363335**

**Vilmar Bussolaro**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 439.143.309-53, documento de identidade nº 3/R 903.225 SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 534, município de Nova Trento (SC), CEP 88270-000;

**Evani Auxiliadora Franzoi Bussolaro**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 520.814.869-20, documento de identidade nº 1.310.215 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, 534, município de Nova Trento (SC), CEP 88270-000;

Únicos sócios quotistas, da sociedade **BSS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ n. 11.082.111/0001-00 com contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE nº 42204363335 em sessão de 24.08.2009, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

**DA DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade operará sob a denominação de **BSS Administração e Empreendimentos de Imóveis Ltda.**, regida pelo art. 1.052 e seguintes do Código Civil, e terá sua sede na Rua Florianópolis, 534, Bairro Besenello, CEP 88270-000, em Nova Trento (SC).

**Parágrafo Único.** Observadas as determinações constantes da legislação vigente, a Sociedade poderá constituir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A Sociedade é constituída por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 18 de agosto de 2009.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A Sociedade tem por objeto social a administração de bens móveis e imóveis próprios, compra e venda de imóveis próprios, além de empreendimentos e negócios provenientes de atividade rural, dentre os quais a exploração agrícola e pecuária.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social é de R\$ 812.497,55 (oitocentos e doze mil quatrocentos noventa sete reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 812.497,55 (oitocentos e doze mil quatrocentos e noventa sete e cinquenta cinco) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO-QUOTISTA	COTAS	R\$	%
Vilmar Bussolaro	406.248,78	406.248,78	50
Evani Auxiliadora Franzoi Bussolaro	406.248,77	406.248,77	50

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A Sociedade será gerida pelo sócio **Vilmar Bussolaro**, sob a denominação de Administrador, isoladamente.

**Parágrafo Primeiro.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por determinação legal ou em virtude de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; declara, ainda, que não sofre ou sofreu condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, delito contra a economia popular, contra o SFN, contra a defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade material ou imaterial.

**Parágrafo Segundo.** Ao Administrador caberão os seguintes poderes, dentre outros:

- a) A representação passiva e ativa da Sociedade, inclusive judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores *ad juditia* e *ad negotia*;
- b) Adquirir, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis que constituam ou venham a constituir o Capital Social da Sociedade;
- c) Firmar contratos de qualquer natureza, inclusive de crédito, abertura e movimentação de contas bancárias, podendo ainda endossar todo e qualquer título;
- d) Admitir e demitir empregados, fixando-lhes a remuneração;
- e) Executar todos os atos compreendidos no objeto social, sendo-lhe vedado, no entanto, a constituição de avais e/ou fianças em favor de terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA.** O Administrador perceberá uma retirada mensal a título de *pro labore*, estabelecida de comum acordo entre os sócios, respeitado o teto máximo admitido pela

legislação sobre Imposto de Renda no que se refere às despesas de administração da Sociedade.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a um balanço geral e à demonstração de contas de resultados, sempre com a observância das determinações legais.

**Parágrafo Único.** Os lucros por ventura apurados ou os prejuízos suportados, serão divididos entre os sócios proporcionalmente às cotas que possuírem, podendo ser levados à conta de lucros e perdas.

#### DA TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

**CLÁUSULA OITAVA.** As cotas de capital são indivisíveis e sua cessão, transferência ou qualquer outra forma de alienação só poderá ser feita mediante autorização expressa da totalidade dos sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições, para sua aquisição.

**CLÁUSULA NONA.** O sócio que desejar transferir suas cotas ou parte delas deverá notificar por escrito os demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da notificação, informando o valor da cessão e as condições de pagamento.

**Parágrafo Primeiro.** Se mais de um sócio desejar adquirir as cotas ofertadas, observar-se-á o rateio proporcional à participação dos sócios no Capital Social.

**Parágrafo Segundo.** Não havendo interesse dos sócios remanescentes em adquirir as cotas do sócio retirante, será procedida a apuração de haveres através de balanço próprio, sendo expressamente vedada a cessão de cotas a terceiros sem a anuência de todos os sócios.

**Parágrafo Terceiro.** Os haveres por ventura devidos ao sócio retirante serão pagos pela Sociedade em até 60 (sessenta) vezes, em moeda nacional corrente e sem juros, ou em bens imóveis.

#### DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A Sociedade se dissolverá conforme a previsão do art. 1.087 da Lei 10.406/02.

**Parágrafo Único.** Compete aos sócios, por deliberação expressa, estabelecer o modo de liquidação da Sociedade e eleger o liquidante, respeitada a participação de cada sócio no Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A morte, insolvência ou retirada de qualquer dos sócios não extinguirá a Sociedade, que continuará com os remanescentes.

**Parágrafo Único.** No caso de falecimento, poderão os herdeiros maiores do sócio falecido ingressar na Sociedade, observadas as exigências e formalidades legais, facultado, no entanto, o veto dos sócios que compoitem a maioria absoluta do capital social, optando-se, então, pelo balanço de haveres do *de cujus* e o ressarcimento aos seus herdeiros em até 60 (sessenta) vezes, em moeda nacional corrente e sem juros, ou em bens imóveis.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

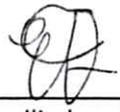
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista (SC), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas por ventura oriundas deste contrato.

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas e condições deste instrumento, obrigam-se os contratantes a cumpri-lo, em três vias de igual forma e teor, levando-se ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Nova Trento (SC), 28 de Outubro de 2014.

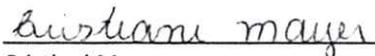


Vilmar Bussolaro  
CPF: 439.143.309-53

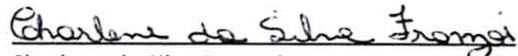


Evani Auxiliadora Franzoi Bussolaro  
CPF: 520.814.869-20

**Testemunhas:**



Cristiani Mayer  
CPF: 067.729.329-19  
RG: 5334293 SSP/SC



Charlene da Silva Franzoi  
CPF: 042.936.639-67  
RG: 43313833 SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2014 SOB Nº: 20143270451  
Protocolo: 14/327045-1, DE 10/11/2014

Empresa: 42 2 04361 3 5  
BSS ADMINISTRAÇÃO E  
EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS  
LTDA -



BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022 PROCESSO Nº091/2022 - DL Nº 018/2022**

Publicação Nº 5528723

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DEAA93479737B09156FBFB15594DDBC78ABD4824

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215

**TERMO ADITIVO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022**

**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 326 - Centro - representado pelo Sr. Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e de outro lado a **EMPRESA BSS ADMISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA**, estabelecida na rua Florianópolis nº534 Bairro Besenello - Nova Trento-SC CEP 88270-000, com inscrição no CNPJ nº 11.082.111.0001/00, de ora em diante denominado de **LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 091/2022, modalidade Dispensa de Licitação n.º 018/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Locação de Imóvel, conforme a seguir discriminado;

- ▲ Um imóvel com área de 2.793,30 m<sup>2</sup>, localizado na Rua dos Imigrantes Bairro Besenello Nova Trento -SC com matrícula nº 17.965 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista-SC.
- ▲ O objetivo da locação do referido imóvel é para funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PADRE ROSSI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 072/2022, prorrogando por mais 03 meses, tendo como nova data de vigência o dia 13 de abril de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 072/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 11 de janeiro de 2024

\_\_\_\_\_  
**TIAGO DALSSASSO**Prefeito  
Contratante\_\_\_\_\_  
**EMPRESA BSS ADMISTRAÇÃO****EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA**

Contratada

\_\_\_\_\_  
**Larissa Battisti**

Secretaria Municipal de Educação

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Fernando Sens2. \_\_\_\_\_  
Silvio Conhaqui